

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

DATA: 25/06/2021

PARECER CEE/CEMEP Nº 767/22

APROVADO EM 08/12/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL

INTERESSADO: COLÉGIO AXIA – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação a Distância e autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio – EJA/EaD. Parecer favorável. Os prazos de credenciamento e da autorização para o funcionamento do curso estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Corpo de Bombeiro e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou em 16/09/2022, a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Este Colégio localiza-se à Avenida Horácio Racanello Filho, 5950, no município de Maringá-PR, é mantido pelo Centro Educacional Axia Ltda. – ME, oferta o Ensino Médio presencial.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Ceja/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino referida para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento do curso do Ensino Médio.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, do corpo docente e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

#### **JUSTIFICATIVA DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO**

Segundo descrito, a instituição busca diminuir a quantidade de pessoas que não concluíram a Educação Básica e proporcionar aos mesmos, melhores condições de empregabilidade.

#### **ASPECTOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Dispõe de espaços administrativos e pedagógicos arejados, iluminados, em boas condições de uso e segurança, suficientes para atender os alunos. A entrada é plana, conta com banheiro com acessibilidade, elevadores, bebedouros acessíveis, mobílias e equipamentos adequados ao atendimento das atividades curriculares.

**LABORATÓRIO: QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA** com área de 61,15 m<sup>2</sup>, equipada com bancadas, cadeiras, o espaço conta com 01 terminal de computadores CPU – (Mouse e Teclado), 01 retro e demais equipamentos para laboratório.

**BIBLIOTECA:** com 250,11 m<sup>2</sup>, Com bibliotecário, estantes de fácil acesso, baias para estudo e acervo eletrônico. O espaço é adequado para a que se propõe, conta com boa ventilação, iluminação e conforto térmico. Pelo AVA *moodle* o aluno acessa a plataforma e a biblioteca virtual.

**CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS** Possui o CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº 3.9.01.21.0001370413-56 expedido pelo Corpo de Bombeiros, com validade até 28/10/2022 (Fls.233).

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

### **RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS**

Para o desenvolvimento das aulas, a instituição de ensino dispõe de recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos, sendo: Plataforma Digital da FTD, Sistema Matheus, Biblioteca Universitária da Pearson. O colégio possui 05 laboratórios de informática organizados e estruturados. Todos estão apropriados para o uso e nas Fls. 589, consta o cronograma do uso dos laboratórios que são compartilhados pela Instituição de Ensino e pela UNICV. Nos períodos da manhã e da tarde os laboratórios ficam à disposição dos alunos do colégio e no período da noite para o uso dos acadêmicos da faculdade.

### **RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SUPORTE E ATENDIMENTO REMOTO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES – EAD**

Para atender a especificidade da Educação a Distância o Colégio conta com recursos que permitem a interação entre professor e alunos. Os recursos disponibilizados são: AVA (ambiente virtual de aprendizagem) na plataforma Moodle e site institucional. Há a possibilidade de acesso à plataforma por meio de dispositivos móveis. No AVA o aluno em acesso ao material didático (vídeos, pdf, links e referências), às vídeoaulas, ao fórum de interação com o professor e o tutor, material de estudo complementar (links e referências bibliográficas), mural da turma, acompanhamento das atividades e dos instrumentos de avaliação e outras ferramentas necessárias para a efetivação de um ensino a distância de qualidade.

No laboratório de informática todas as máquinas têm acesso à internet e todo o espaço físico do Colégio disponibiliza o acesso de Rede sem fio (wireless). Assim, devido a infraestrutura física e tecnológica o aluno tem acesso síncrono e assíncrono ao processo de ensino e aprendizagem. Às fls 135, apresentou descrição das mídias eletrônicas, segundo a instituição o ambiente virtual de aprendizagem na educação a distância, utilizará a plataforma Modular Object-Oriented Dynamics Learning Environment (MOODLE), um software de apoio à aprendizagem, executado num ambiente virtual. Todo material instrucional e didático será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle). Nesse ambiente o aluno também é apoiado por textos complementares, sala de aula virtual, Mural, fóruns, Material didático com exercícios de fixação, cronograma da disciplina, Biblioteca virtual, Guia do aluno e outros. Com relação aos equipamentos disponíveis para os alunos, professores e demais profissionais, estão o aparelho de televisão, computadores, notebooks, data show, equipamentos para teleconferência, entre outros.

### **ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

O colégio possui acervo bibliográfico, e entre eles estão 277 obras literárias, 784 livros didáticos e 66 materiais didáticos pedagógicos. A instituição também possui biblioteca virtual a disposição dos alunos um acervo de mais de 3.000 referências presentes na biblioteca virtual. Desde de 2015 existe uma plataforma digital em que os alunos podem ter acesso a acervos, vídeos, fóruns, tira dúvidas e livros digitais.

### **ACERVO ELETRÔNICO E ACESSO À PLATAFORMA/EAD**

Na plataforma AVA há o acesso à biblioteca virtual, neste ambiente o aluno tem acesso à livros digitais (obras científicas, manuais diversos, literatura nacional e internacional, dicionários e outros). No momento há 21 mil títulos disponíveis para uso dos alunos e professores.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

### **DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE SUPORTE AOS TUTORES**

Cada tutor atenderá no máximo 92 alunos. Acessará o AVA diariamente e contactará os alunos – exceção aos feriados nacionais e finais de semana. A comunicação com os alunos se dará por meio da sala de aula virtual, chats, mensagens particulares e agendamento presencial; da mesma maneira os alunos poderão contactar os tutores. O tutor acessará o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) de forma remota, utilizando para tal as instalações da instituição de Ensino, as quais possuem equipamentos disponíveis e acesso à internet banda-larga. (fls. 58 – 59).

### **PROTÓTIPO DO MANUAL DO ALUNO E GUIA DO ALUNO**

Às fls. 61-86, foi apresentado o protótipo do manual do aluno, dando origem ao Guia do Aluno, apresentado nas fls. 205 - 2019,

### **ASPECTOS PEDAGÓGICOS**

A ação pedagógica do Colégio Axia - Ensino Médio – EJA - EaD se fundamenta num ensino articulado ao mundo real, com uso de metodologias ativas, onde o aluno possa desenvolver o senso crítico e sua cidadania. O aluno é parte atuante de seu próprio processo de aprendizagem, isso porque suas experiências e reflexões são elementos essenciais para a antecipação e problematização dos conteúdos como estratégias de envolvimento e organização de um ambiente significativo de aprendizagem.

A forma de oferta será a distância, sendo 80% EaD e 20% presencial, com acesso na Plataforma de acesso virtual AVA – MOODLE. No AVA o aluno terá acesso à todas interfaces: videoaulas, material didático de estudo com atividades, material complementar, avaliações, manual do aluno, calendário escolar, biblioteca virtual, acompanhamento de notas/desempenho, fórum de discussão com o professor-tutor regente e com o tutor, mensagens, cronograma do curso, cronograma do componente, informes gerais e outros. Para os momentos presenciais do Curso Ensino Médio, EJA/EaD, a orientação pedagógica se dará diretamente com o coordenador de curso, o tutor e o professor tutor regente do componente curricular.

O atendimento presencial será 1 (uma) vez por semana (atividade presencial obrigatória na sede, conforme cronograma e Calendário Escolar), sendo essa carga horária computada na integralização da Matriz Curricular do curso. O turno de atendimento presencial será vespertino das 14h às 18h e 15min, com intervalo das 16h às 16h15min. Cada aula terá a duração de 1 hora relógio, assim o dia letivo presencial terá a carga horária de 4 horas relógio. Considerando a implantação gradativa do Novo Ensino Médio, a Formação Geral Básica atenderá ao disposto na legislação específica no que se refere às Áreas de Conhecimento e haverá os Itinerários Formativos: Obrigatório e eletivo. A organização curricular é por Área do Conhecimento/Módulo, sendo cada módulo composto por 01 componente curricular. Um módulo não é pré-requisito para o outro e o aluno poderá estar matriculado em mais de um módulo em andamento. Quanto a organização do curso a carga horária mínima de integralização do curso é de 1200 horas (1 ano e seis meses).

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

### **FORMAÇÃO CONTINUADA**

A instituição de ensino apresenta descrição da formação continuada aos professores às Fls. 280 a 284. “Tema: Formação Continuada de Professores que atuam em Educação para Jovens e Adultos na modalidade a Distância. Cursos, seminários, palestras, leituras, encontros de aperfeiçoamento aos professores que exercem atividade didático pedagógica com a EJA a distância. São oferecido pela Escola de Ensino Médio Dom, cursos de atualização, sessões de estudo, reuniões e palestras, para garantir a vivencia da filosofia, objetivos e perfil do Curso, como decorrência da ação continuada de formação desses profissionais. Antes do início da primeira turma do curso, todos os profissionais passarão por curso de habilitação, com oitenta horas aula” (fl. 282).

Laudo Técnico da Perita em EaD, especialista em Educação a Distância com ênfase na formação de tutores.

[...]

Durante a verificação constatei que a instituição de ensino apresenta instalações físicas mobiliada e equipadas constituindo-se em instalações adequadas para as aulas com momentos presenciais e a distância, favorecendo o aprendizado efetivo.

Na biblioteca virtual verifiquei acervo básico e complementar para o curso ofertado, por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, a mesma será acessada pelos alunos, disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

[...]

Observei que as atividades propostas dos alunos no AVA são especialmente produzidas para a modalidade, aluno terá acesso a todas as interfaces: videoaulas, material didático de estudo com atividades, material complementar, avaliações, Manual do Aluno, Calendário escolar, biblioteca virtual, acompanhamento de notas/desempenho, fórum de discussão com o professor – tutor regente e com o tutor, mensagens, cronograma do curso, cronograma do componente, informes gerais. De acordo com a instituição, para a realização dessas atividades, os alunos contam com a orientação do tutor on-line.

Em relação aos recursos didáticos e tecnológicos disponíveis, este é composto por livros individuais para cada disciplina do curso que são fornecidos de modo virtual para os alunos. No ambiente AVA o aluno terá o suporte para o conteúdo como vídeo aulas, exercícios e textos auxiliares.

O laboratório de informática possui máquinas e equipamentos eletrônicos formando um ambiente mobiliado e equipado com computadores de acesso à internet [...]

Verifiquei os recursos disponíveis por meio do portal: acervo virtual, acompanhamento acadêmico, vídeoaulas, agenda, manuais, simulados, e-mails e downloads.

Sendo assim, encaminhe-se para o credenciamento [...]

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

### **Dados Gerais do Curso:**

**Curso:** Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA

**Modalidade de Oferta:** a distância

**Regime de Funcionamento:** vespertino e o horário de entrada será às 14h e a saída às 18h15min. O intervalo será das 16h às 16h15min.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental e idade mínima para a matrícula é de 18 (dezoito) anos.

**Carga Horária Total do Curso:** 1.200 (mil e duzentas) horas, distribuídas entre as disciplinas, conforme consta na Matriz Curricular.

**Forma de oferta:** a distância, sendo 80% EaD e 20% presencial.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

**Matriz Curricular**



**COLÉGIO AXIA – ENSINO MÉDIO**  
Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5950 – Novo Centro  
CEP 87020-035 Fone: (44) 3028-4416 Maringá/PR

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO <sup>1</sup> - EJA/EaD						
NRE: 19 - Maringá			MUNICÍPIO: 1530 - Maringá			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (03865) Colégio Axia – Ensino Médio						
MANTENEDORA: Centro Educacional Axia Ltda						
ENDEREÇO: Avenida Horácio Raccanello Filho, 5950						
FONE: (44) 3028-4416						
CURSO: Ensino Médio EJA/EaD		TURNO: TARDE		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 horas		
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: Módulo /Componente Curricular						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA		
CÓDIGO	F08 - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	CH Presencial	CH Distância	CH Total
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	10	40	50
		EDUCAÇÃO FÍSICA	8	32	40	
		LEM - INGLÊS	10	40	50	
		LÍNGUA PORTUGUESA	32	128	160	
		FILOSOFIA	10	40	50	
		GEOGRAFIA	14	56	70	
		HISTÓRIA	14	56	70	
		SOCIOLOGIA	10	40	50	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	24	96	120
			FÍSICA	20	80	100
		CÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	20	80	100
			QUÍMICA	20	80	100
TOTAL DE HORAS RELÓGIO – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				192	768	960
PFO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			PROJETO DE VIDA	12	48	60
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	12	48	60
SUBTOTAL DE HORAS RELÓGIO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				24	96	120
CÓDIGO	II - ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA NO COTIDIANO	10	40	50
			MATEMÁTICA E REDES SOCIAIS	10	40	50
			LÓGICA MATEMÁTICA	4	16	20
SUBTOTAL DE HORAS RELÓGIO – ITINERÁRIO FORMATIVO				24	96	120
TOTAL DE HORAS RELÓGIO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				48	192	240
TOTAL DE HORAS RELÓGIO DO CURSO				240	960	1200

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Maringá, 20 de outubro de 2021.

*José Carlos Barbieri*  
Diretor Geral  
RG: 4.568.590-3 | ATO nº 02/14  
Colégio Axia

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

**COLÉGIO AXIA – ENSINO MÉDIO**  
Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5950 – Novo Centro  
CEP 87020-035 Fone: (44) 3028-4416 Maringá/PR

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO <sup>1</sup> - EJA/EaD							
NRE: 19 - Maringá					MUNICÍPIO: 1530 - Maringá		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (03955) Colégio Axia – Ensino Médio							
MANTENEDORA: Centro Educacional Axia Ltda							
ENDEREÇO: Avenida Horácio Raccanello Filho, 5950							
FONE: (44) 3028-4416							
CURSO: Ensino Médio EJA/EaD		TURNO: TARDE		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 horas			
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: Módulo /Componente Curricular							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	CH	CH	CH		
			Presencial	Distância	Total		
CÓDIGO	Linguagens e suas Tecnologias	ARTE	10	40	50		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	8	32	40		
		LEM - INGLÊS	10	40	50		
		LÍNGUA PORTUGUESA	32	128	160		
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	FILOSOFIA	10	40	50		
		GEOGRAFIA	14	56	70		
		HISTÓRIA	14	56	70		
		SOCIOLOGIA	10	40	50		
	Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA	24	96	120		
		FÍSICA	20	80	100		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	BIOLOGIA	20	80	100		
		QUÍMICA	20	80	100		
	TOTAL DE HORAS RELÓGIO – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			192	768	960	
	CÓDIGO	PPD – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA	12	48	60	
EDUCAÇÃO FINANCEIRA			12	48	60		
SUBTOTAL DE HORAS RELÓGIO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			24	96	120		
CÓDIGO	II – ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	10	40	50		
		REDES SOCIAIS	10	40	50		
		CINEMA, MÚSICA E TEATRO	4	16	20		
SUBTOTAL DE HORAS RELÓGIO – ITINERÁRIO FORMATIVO			24	96	120		
TOTAL DE HORAS RELÓGIO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			48	192	240		
TOTAL DE HORAS RELÓGIO DO CURSO			240	960	1200		

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Maringá, 20 de outubro de 2021.

  
**José Carlos Barbieri**  
Diretor Geral  
RG: 4.156.932-3 | ATO nº 02/18  
Colégio Axia



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

O protocolado foi convertido em diligência em 07/11/2022 para a instituição de ensino anexar a Licença Sanitária e adequar as Matrizes Curriculares. Retornou a este Conselho com o Parecer n.º 5/2022 – SECSAUDE – Secretaria Municipal de Saúde/Superintendência a Secretaria de Saúde/Diretoria de Vigilância e Saúde de Maringá, assinado pelo Diretor de Vigilância e Saúde, em 01/12/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência da Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância e Saúde

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR  
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3145 - www2.maringa.pr.gov.br



**PARECER Nº:** 5/2022 - SECSAUDE  
**PROCESSO Nº:** 01.08.00085506/2022.80  
**INTERESSADO:** Diretoria de Vigilância e Saúde, CENTRO EDUCACIONAL AXIA LTDA

**ASSUNTO:** Parecer quanto a emissão de Licenciamento Sanitário

### I. PARECER

Considerando que a Instituição - Centro Educacional Axia Ltda. CNPJ 15.738.632/0001-24 solicitou renovação de Licença Sanitária através do Laudo nº167025/2022, na data de 08/11/2022.

Considerando que o Município de Maringá é gestão plena conforme pactuado com o Governo do Estado do Paraná. - Deliberação CIB nº 1198/1998.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2022/CVIS/DAV/SESA, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde, a qual informa que os entes federados possuem autonomia administrativa, nos limites de suas competências, para elaborar normas próprias que estabeleçam procedimentos de Licenciamento Sanitário específico.

Considerando que conforme andamento no sistema/ software de emissão de licenciamentos, houve o apontamento de que conforme Resolução ANVISA nº 153/2017, IN / ANVISA nº 16/2017 e Decreto Municipal nº 826/2017, as atividades econômicas citadas no Laudo, **NÃO** são de interesse da Vigilância Sanitária, ficando dispensadas de Licenciamento Sanitário, estando sujeitos a fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de Saúde (Lei nº 567/2005).

Considerando que mesmo as atividades desenvolvidas conforme Decreto Municipal para a Instituição, serem de baixo risco e classificadas como não sendo de interesse sanitário, esta Vigilância solicita que sejam realizadas inspeções *in loco*.

Considerando que o sistema utilizado por esta municipalidade não permite emissão de documento diferente daquele previsto em legislação vigente, pois a emissão está vinculada ao CNAE.

**Somos de parecer de que a Instituição CENTRO EDUCACIONAL AXIA LTDA. atende a todos os requisitos sanitários, conforme inspeção realizada, não havendo nada que desabone ou contrarie a legislação sanitária vigente.**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos da mais alta estima e consideração.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

A Resolução SESA n.º 107/2018 estabelece os requisitos mínimos de Boas Práticas e condições sanitárias para a instalação e funcionamento das Instituições de Ensino Fundamental, Médio, Profissionalizante e Superior no Estado do Paraná, e expõe: [...]

[...] Art. 4º Estabelecer a emissão da **Licença Sanitária Prévia** a inspeção sanitária para as instituições de ensino abrangidos por esta Norma, mediante fornecimento de informações e declarações pelo responsável legal da instituição sobre o reconhecimento formal dos requisitos exigidos por esta Norma Sanitária. (grifos nossos)

Parágrafo único: os órgão de vigilância sanitária do Estado do Paraná devem estabelecer plano de monitoramento do cumprimento dos requisitos exigidos por esta Norma nas instituições de ensino de sua competência de atuação.

Quanto à Norma Técnica para a instalação e funcionamento das instituições de ensino no Estado do Paraná que consta com ANEXO I, da SESA n.º 107/2018, estabelece:

**Art. 8º** - O responsável pela instituição deverá requerer a Licença Sanitária para iniciar o seu funcionamento, mesmo que não seja necessária a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia por parte do órgão responsável pela emissão da licença sanitária.

**Art. 9º** - O responsável pela instituição deve manter afixada a Licença Sanitária em local visível e de fácil acesso aos usuários e à fiscalização. (grifos nossos)

Assim, é relevante destacar ainda, que a Resolução SESA n.º 1034/2020, de 24/08/2020, define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências:

Art. 7º A classificação geral das atividades econômicas será definida como Baixo Risco, Médio Risco, Alto Risco e Risco Condicionado, conforme estabelecido, respectivamente, nos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Parágrafo Único. Ficam sujeitas ao licenciamento sanitário as atividades econômicas elencadas nesta Resolução, classificadas como **Médio Risco**, Alto Risco e aquelas consideradas Risco Condicionado que, depois de respondidas as questões do Anexo IV, forem classificadas como Médio ou Alto Risco. (grifo nosso)

[...]

Art. 12 O estabelecimento que exerça atividade econômica classificada como Médio Risco fica dispensado de inspeção sanitária e análise documental prévias para o licenciamento da atividade, sendo-lhe concedida **Licença Sanitária Simplificada**, após a apresentação das informações exigidas no ato do requerimento da referida licença.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

Neste contexto, cabe ressaltar que a Diretoria da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maringá emitiu Parecer n.º 5/2022 – SECSAUDE – Secretaria Municipal de Saúde, atestando que a referida instituição de ensino “atende a todos os requisitos sanitários, conforme inspeção realizada, não havendo nada que desabone ou contrarie a legislação sanitária vigente.”

Oportuno, também, lembrar, que a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, que trata das normas para atos regulatórios de cursos ou programas, na modalidade Educação a Distância da Educação Básica, e regras de credenciamento para funcionamento de Polos de Apoio Presencial nas instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece:

**Art. 19.** O ato de credenciamento será precedido de análise realizada por Comissão de Verificação, formada por três docentes, designados pela SEED/PR, sendo, ao menos um, com pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, em EaD, devendo a citada Comissão elaborar Relatório Circunstanciado com parecer favorável ou desfavorável ao pleito.

§ 3º Quando o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação recomendar o credenciamento, os órgãos técnicos da SEED/PR emitirão pareceres e encaminharão os protocolados ao CEE/PR, que se manifestará, e a seguir o Secretário de Estado da Educação e do Esporte do Paraná emitirá a Resolução Secretarial, com prazo de vigência de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovada.

As Matrizes Curriculares devem atender as normas deste Conselho e devem constar do protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Destarte, constatamos que a Secretaria de Saúde do município de Maringá não atendeu as Resoluções SESA n.º 107/2018 e 1.034/2020. Entretanto, consideramos que o referido Parecer n.º 5/2022 – SECSAUDE do município de Maringá, indica que foi realizada a inspeção e que atende os requisitos sanitários.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

Deste modo, em caráter excepcional este Conselho acata o referido Parecer, em substituição à Licença Sanitária Simplificada.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância do Colégio Axia – Ensino Médio, mantido pelo Centro Educacional Axia Ltda., a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de cinco anos, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

b) à autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância do Colégio Axia – Ensino Médio, mantido pelo Centro Educacional Axia Ltda., a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e 11/2021.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial a manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, atualizados;

b) encaminhar a este Conselho, até o início do período letivo de 2023, a Matriz Curricular da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio-EJA, com o objetivo de garantir ao estudante o direito de escolha do itinerário formativo, conforme o seu projeto de vida e para atender as normas nacionais e deste Conselho.

Cabe ao Núcleo Regional de Educação de Maringá acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.790.705-7

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP